



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº532, DE 13 DE JUNHO DE 2018

## CRIA CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica criado Credito Especial no valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais) ao Orçamento Municipal do Exercício de 2018, destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Transferências do SUS - Investimentos, conforme detalhamento:

- Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
  - Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
  - Unidade Orçamentária : 12 - Transferências do SUS / Convênios Saúde
  - Função : 10 - Saúde
  - SubFunção : 301 - Atenção Básica
  - Programa : 0001 - Saúde para todos
  - Atividade/Projeto : 1.030 - Investimentos na Saúde Pública - SUS
  - Fonte Recurso : 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
- |  |            |
|--|------------|
| 44905100000 - Obras e Instalações                | 50.000,00  |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 |


**Art. 2º** - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, poderá ser feita anulação parcial e/ou total das despesas discricionárias com a maior disponibilidade de saldos e/ou por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo ao mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Vargem Alegre, 13 de junho de 2018.

  
NEUDMAR FERREIRA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
15/06/2018  
